



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3730 de 18 DE OUTUBRO DE 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 18/10/2019
CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO
ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0787, de 08 de novembro de 2018;

D
Juliano L. Bortolanza
Contador CRC-SC 023552/O
Pref. Mun. de Riqueza

D E C R E T A:

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 151.527,00 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e vinte sete reais) adiante classificada e discriminada:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

Atividade : 041220002.2.002 Manut. Das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento : 3.1.90.00.00/02 Aplicações Diretas..... R\$ 36.527,00

Fonte: 0100 - Recursos Próprios

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - Depto. De administração Geral e Finanças

Atividade : 041220003.2.003 Manut. Atividades Adm. Geral e Finanças

Elemento : 3.3.90.00.00/09 Aplicações Diretas..... R\$ 25.000,00

Fonte: 0100 - Recursos Próprios

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade : 082440007.2.008 Manutenção da Assistência Social

Elemento : 3.3.90.00.00/55 Aplicações Diretas..... R\$ 30.000,00

Fonte: 0100 - Recursos Próprios

08.00 - SECRET. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Dpto. Obras e Serviços Municipais

Atividade : 261220009.2.010 Manut. Obras e Serviços Municipais

Elemento : 3.3.90.00.00/64 Aplicações Diretas..... R\$ 30.000,00

Fonte: 0100 - Recursos Próprios

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.01 - Dpto. De Agricultura

Atividade : 206060010.2.011 Manut. Da Agricultura Municipal

Elemento : 3.3.90.00.00/70 Aplicações Diretas..... R\$ 30.000,00

Fonte: 0100 - Recursos Próprios

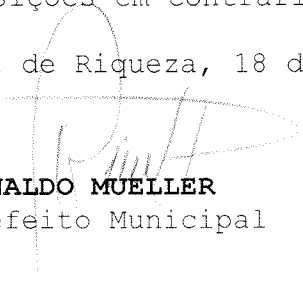


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 18 de outubro de 2019



RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 18 de outubro de 2019

PUBLICADO NO QUADRO

MURALATE 04/11/2019

CFE. LEI MUN 002/2012


Juliano L. Bortolanzo
Contador CRC-SC 023552/O
Pref. Mun. de Riqueza